



## **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

Ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se, na sequência de convocatória formalizada nos termos legalmente previstos, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis** e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Participou o senhor vereador **Lino Celso Aguiar**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, em substituição da senhora vereadora **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e dois minutos, deu a câmara início à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

### **A - GENERALIDADES**

#### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte, eram das quantias de: - Operações Orçamentais - cinquenta e oito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito euros e noventa e quatro cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove euros e noventa cêntimos. -----

#### **= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 103/2020, de quinze de dezembro**, que altera o sistema de incentivos à adaptação da atividade empresarial ao contexto da COVID-19. -----

#### **= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,**

### **DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.**-----

### **= INFORMAÇÕES - AUTORIZAÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS A INCLUIR NA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL =**

Relativamente a este assunto foi apresentado um conjunto de documentos relativos à autorização de encargos plurianuais a incluir na próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

**Foi tomado conhecimento.**-----

### **= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =**

Subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentado um documento, datado de vinte e um de dezembro corrente, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias nos dias vinte e oito e vinte e nove do mês de dezembro também corrente.-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

### **= INFORMAÇÕES =**

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou por que razão não vai ser colocada videovigilância em todos os edifícios da autarquia. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que já lhe foi remetida uma informação sobre este assunto, pelo que irá apresentar este documento na próxima reunião da câmara municipal. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

### **= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS**



## **VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA E FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em onze de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação ao Retail Park na Guia, no dia doze de dezembro também corrente, para participação em atividades recreativas, e pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Tavira, no dia doze de dezembro também corrente, para participação em atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente.**-----

**Não estava presente o senhor presidente.**-----

## **= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, em dezasseis de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia vinte e três de janeiro próximo, pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Olhão, no dia trinta e um de janeiro próximo, e pelo Guia Futebol Clube, para deslocação a Silves, no dia vinte e quatro de janeiro próximo, para participação em atividades desportivas.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das**

informações, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= APOIOS - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta, em catorze de dezembro corrente, do seguinte teor:-----

*"Pelo Clube de Basquete de Albufeira, que, através do documento junto ao presente, (mensagem eletrónica (E-CMA/2020/54360) solicita apoio na cedência de material de proteção e desinfeção, no âmbito da prevenção do contágio pelo COVID-19. -----*

*Considerando: -----*

- 1. A atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;-----*
- 2. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 e, como tal, as medidas de prevenção e controlo são indispensáveis para a mitigação da transmissão comunitária de SARS-COV-2; -----*
- 3. O reforço da limpeza e desinfeção dos locais e a utilização de equipamentos de proteção são medidas de prevenção, de acordo com as orientações da Direção Geral de Saúde;-----*
- 4. Compete ainda ao Município de Albufeira a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----*
- 5. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;-----*

*Proponho: -----*

*A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19:-----*

*2 Garrações 5 litros Solução Alcoólica-----*

*2 Êmbolos Pulverizadores 1 litro."-----*



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO MANANCIAL DA PLENITUDE  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta, em catorze de dezembro corrente do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- 1) A Associação Igreja Evangélica Ministério Manancial da Plenitude, vem através do e-mail anexo à presente, solicitar apoio financeiro, para realizar seu plano de atividades 2020-2021; -----
- 2) A Associação Igreja Evangélica Ministério Manancial da Plenitude é uma entidade sem fins lucrativos, como objetivo, prestar cultos a Deus; pregar o evangelho do nosso senhor Jesus Cristo e ensinar a Palavra de Deus, baseado na Bíblia sagrada; ---
- 3) A Associação dá resposta às necessidades através de: apoio alimentar e de segunda necessidade; -----
- 4) A Associação dinamiza atividades de cariz lúdico-pedagógico para crianças com aulas semanais de estudo bíblico cristão, bem como desenvolve um projeto musical vocacionado para jovens e crianças; -----
- 5) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----
- 6) A situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Igreja Evangélica Ministério Manancial da Plenitude, através da atribuição de uma participação financeira, no valor de 5.000€ (cinco mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - INSTITUTO D. FRANCISCO GOMES - APOIO FINANCEIRO  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente, em quinze de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) É competência do Município participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal, conforme estabelecido no n.º 1 do art.º 33 na alínea v) na Lei 73 de 2013;-----
- 2) O Instituto D. Francisco Gomes desenvolve trabalho de Apoio e Integração Social, aos jovens ali temporariamente integrados, trabalhando para que os mesmos alcancem o equilíbrio emocional e social com o objectivo de garantir a sua futura integração na família;-----
- 3) Estão integrados no Instituto D. Francisco Gomes quatro (4) jovens oriundos do concelho de Albufeira;-----

Proponho: -----

Que a Ex.ª Câmara delibere atribuir uma apoio financeiro no valor de 2000€ (dois mil euros) ao Instituto D. Francisco Gomes para contribuir no trabalho desenvolvido sendo que, a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO MUSICAL DO ALGARVE/ORQUESTRA CLÁSSICA DO SUL - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente, em dezassete de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação Musical do Algarve/Orquestra Clássica do Sul informa do interesse em realizar um concerto (com produção direta da Orquestra), no Auditório Municipal de Albufeira, no dia 15 de janeiro de 2021, pelas 19H00, solicitando para o efeito os seguintes apoios:-----

1. Cedência do Auditório Municipal; -----
2. Que o concerto seja sujeito a receita de bilheteira (€ 7,00, preço único), revertendo esta para a Associação Musical do Algarve ou seja, que seja concedida a isenção do pagamento das taxas de utilização fixadas no Anexo I do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira.-----

Considerando: -----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
2. A figura jurídica da entidade solicitante - associação cultural sem fins lucrativos;-----



3. Que o principal objetivo da associação é o desenvolvimento de atividades culturais; --
4. O superior interesse do Município dado que o concerto, com forte componente cultural, integrará o programa cultural a desenvolver no concelho; -----
5. Que a realização de eventos artísticos de qualidade permitirão valorizar a oferta cultural do município, representando, simultaneamente, uma mais valia no que respeita à relação entre Cultura e Turismo;-----
6. Que o pedido visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a isenção de pagamento requerida ser concedida; -----
7. Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o n.º 5 do art.º 5.º do mesmo diploma legal; -----
8. Que a alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/02, de 11 de janeiro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -
9. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à Associação Musical do Algarve/Orquestra Clássica do Sul, no dia 15 de janeiro de 2021, nos seguintes termos: -----

- a) Isenção do pagamento das taxas de utilização fixadas no Anexo I do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira; -----
- b) O período de cedência terá início às 16H00 e terminus às 21H00, da data acima referida;-----
- c) Cedência dos recursos humanos e técnicos (segurança e eletricista) necessários ao funcionamento do equipamento, conforme as disponibilidades do município; -----
- d) Constituir responsabilidade da OA quaisquer outras necessidades logísticas (recursos humanos e outros que se revelem necessários) e licenciamentos (SPA e IGAC), seguro do evento, emissão dos bilhetes e respetiva venda;-----
- e) Cumprimento das Regras de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira - COVID 19, que se anexam." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do

número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente, em dezassete de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira solicita o apoio desta Câmara Municipal, para a realização de ensaios da Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, no EMA - Espaço Multiusos de Albufeira, durante o ano de 2021. -----*

*Considerando que: -----*

- 1) A Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira é uma Associação Humanitária sem fins lucrativos; -----*
- 2) A Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Albufeira é um dos símbolos representativos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, sendo que se trata de uma estrutura que dignifica essa Instituição, assim como o nome da cidade de Albufeira e dos seus bombeiros, além de acolher inúmeros jovens que fazem a sua participação na mesma; -----*
- 3) Os ensaios da Fanfarra acontecem de forma regular, semanalmente, todas as sextas feiras, entre as 20h30 e as 22h00, na parada do quartel; -----*
- 4) A Parada do quartel, para além de se tratar de um espaço a céu aberto está localizado numa zona cujo edificado envolvente se destina maioritariamente a primeira habitação; fatores que comprometem os ensaios da fanfarra devido às condições meteorológicas e à emissão de ruído; -----*
- 5) Que a sala A do Espaço Multiusos de Albufeira, com 849 m<sup>2</sup>, tem, capacidade para acolher os ensaios, assegurando o distanciamento necessário entre os 28 membros da fanfarra; -----*
- 6) Existe disponibilidade na escala do EMA, para realização dos ensaios da Fanfarra, conforme solicitado pela entidade; -----*
- 7) O Plano de contingência para os referidos ensaios, elaborado e enviado pela Fanfarra, teve parecer favorável da DGS, nos termos e conforme informação anexa pelos serviços de proteção civil da CMA na etapa n.º 21, da distribuição SGDCMA/2020/55084, o qual se transcreve: -----*

*"Após apreciação do plano de contingência da Fanfarra da Associação Humanitária dos*





*Bombeiros Voluntários de Albufeira, temos a informar que o parecer desta Entidade é favorável desde que sejam cumpridas as seguintes observações: -----*

- Assegurar a utilização de EPI no que respeita à etiqueta respiratória, com uso obrigatório de máscara a todos os elementos, excetuando-se durante a sua atuação em cena; -----*
- Nas ações programadas, só poderão estar presentes os elementos para quem são direcionados os ensaios; -----*
- Registo, devidamente autorizado, dos elementos (nome, email e contacto telefónico), que frequentem os ensaios, por data e hora (entrada e saída), para efeitos de apoio no inquérito epidemiológico da Autoridade de Saúde, se aplicável; -----*
- Deverá ser tido em conta o cumprimento rigoroso das medidas preventivas e regras gerais de utilização do EMA, nomeadamente no que concerne ao seu anexo 1 (termo de responsabilidade), pág. 24; -----*
- Em caso de ocupação de lugares sentados, esta deve ser efetuada com um lugar livre entre elementos, sendo a fila anterior e seguinte com ocupação lugares descontraídos; -----*

*Todas as atividades desenvolvidas devem cumprir as orientações 028, 030 e 036 de 2020 da DGS. -----*

*A evolução da situação epidemiológica poderá justificar que sejam feitas alterações e ajustes, neste sentido solicita-se que fiquem atentos aos diplomas legais e às orientações/normas da DGS." -----*

*8) Esta atividade tem enquadramento legal na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outras de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde. -----*

*Proponho que:-----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, através do seguinte: -----*

- 1. Disponibilização do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira (Sala A) durante o ano de 2021, para realização de ensaios da Fanfara dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, semanalmente, às sextas-feiras, no período das 20h30 às 22h00; sendo que o requerente deverá cumprir, em tudo, o estipulado no seu Plano de Contingência, nas Medidas Preventivas e Regras Gerais de Utilização do EMA (em contexto de COVID-19); bem como todas as recomendações emanadas pela DGS, discriminadas no ponto 7 dos considerandos, da presente proposta; -----*

2. *Isenção total de pagamento de utilização do espaço, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do espaço Multiusos de Albufeira, que refere que a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população.* -----

*Conforme os termos do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, a cedência das instalações a terceiros em nada poderá prejudicar a prioridade de que este Município goza na utilização daquele espaço para o desenvolvimento de atividades promovidas pela Autarquia ou de outros considerados de interesse para o concelho e população em geral.*-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----

**Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.** -----

**= ISENÇÃO DE TARIFAS FIXAS - ÁGUA, ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS A CONSUMIDORES NÃO-DOMÉSTICOS, COMERCIANTES E INDUSTRIAIS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente, em dezassete de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Considerando:-----*

*I- Que os efeitos da Pandemia provocada pelo COVID-19 na economia estão a afetar todos os agentes económicos.*-----

*II- Que o Município de Albufeira já isentou todos os consumidores domésticos durante os meses de abril a julho do pagamento das taxas fixas de água, águas residuais e resíduos sólidos, com o objetivo de apoiar as famílias diminuindo os seus custos fixos mensais.*-----

*III- Os empresários do concelho tem graves dificuldades em manter as suas empresas em funcionalmente, suportando salários e despesas sem retomo na procura.* -----

*IV- A economia do concelho de Albufeira depende diretamente do turismo.* -----

*V- O turismo é das atividades que mais tem sofrido com a pandemia devido às restrições com deslocações e ajuntamentos.* -----

*VI- Nos próximos meses, não se prevê qualquer retoma da atividade económica, antes pelo contrário, aproxima-se um Inverno longo, sem qualquer esperança para os empresários de reporem a situação económica que perderam durante o Verão.* -----

*VII- Pelo menos, nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, não se prevê qualquer*



melhoramento da economia, mas sim um agravamento da situação económica das empresas que continuam a laborar com diminuição de lucros e acréscimos de custo.-----

VIII- Pelo que o Município de Albufeira, propõe isentar todos os agentes económicos que tenham contadores de água não-domésticos e sejam comerciante ou industriais, das tarifas fixas de água, águas residuais e resíduos sólidos-----

IX- As tarifas fixas de abastecimento de água para este tipo de contadores, são variáveis e podem ir de um valor mínimo de € 6,00 (seis euros) + IVA até € 158,40 (cento e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos) + IVA. -----

X- As tarifas de águas residuais são fixas e no valor de 10,12 (dez euros e doze cêntimos) + IVA. -----

XI- E as tarifas de resíduos sólidos, também são fixas e no valor de € 9,00 (nove euros) + IVA. -----

XII- O que pressupõe uma poupança mensal mínima para estes agentes económicos de € 25,12 (vinte e cinco euros e doze cêntimos) + IVA, isenção essa, que poderá ir até € 177,52 (cento e setenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos) + IVA, mensais. -----

XIII- O Município de Albufeira procura com esta isenção ajudar os agentes económicos que mantêm a economia em movimento, mantendo empregos e criando riqueza. -----

XIV- A decisão sobre esta matéria é da competência da Câmara Municipal conforme previsto na aliena e) n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Pelo que, propõe-se:-----

À Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere isentar todos os agentes económicos que tenham contadores de água no concelho de Albufeira, não-domésticos e sejam comerciante ou industriais, das tarifas fixas de água, águas residuais e resíduos sólidos durante os meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021."-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a proposta em discussão incluía os empresários que já receberam os dois mil euros do município. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que assim estava a ser feito um duplo apoio. -----

O senhor presidente disse que concorda que se isentem do pagamento das tarifas fixas os agregados que necessitam, mas defendeu que estes agregados se devem primeiramente candidatar a este apoio, para que assim se possa aferir da sua real necessidade. -----

A senhora vice-presidente disse estar preocupada com a quebra de receitas que o município iria ter se apoiasse todos os agregados de forma indiscriminada. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que este critério já foi utilizado pelo atual executivo, nomeadamente quando ofereceu as refeições escolares a todos os alunos, ou quando, mais recentemente, resolveu oferecer cheques a todas as crianças.-----

A senhora vice-presidente disse não ter ideia do montante em causa.-----

O senhor presidente disse estar de acordo em que esta situação seja estudada do ponto de vista social.-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que tem estado a ser feito um estudo sobre as pessoas que pagaram a execução fiscal e sobre as pessoas que ainda não pagaram porque não tiveram possibilidade, havendo ainda a hipótese de criar um período excecional para pagamento faseado. Lembrou depois que também existe o tarifário social que beneficia as pessoas carenciadas, estando a ser elaborada uma proposta neste âmbito, proposta essa que poderá ser apresentada na próxima reunião da câmara municipal. Referiu seguidamente que depois desta avaliação poderá fazer sentido aplicar, ou não, a isenção das tarifas fixas.-----

A senhora vice-presidente disse que estas pessoas estão a ser aconselhadas a pedir a tarifa social.-----

O senhor presidente perguntou que pessoas podiam beneficiar desta tarifa.-----

A senhora vice-presidente disse que é feita uma análise em cada caso, sendo tomado em conta o rendimento do agregado familiar.-----

O senhor vereador Victor Ferraz reiterou que a proposta em análise poderá levar a que haja uma duplicação do apoio prestado pelo município, uma vez que muitas empresas já dois mil euros.-----

O senhor presidente disse que uma proposta neste âmbito até já poderia ter sido apresentada na última reunião da câmara municipal.-----

O senhor vereador Victor Ferraz considerou uma boa ideia a apresentação de uma proposta conjunta nesta área.-----

O senhor presidente disse que será trabalhada uma proposta neste âmbito para ser apresentada nas próximas reuniões.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse votar favoravelmente a atual proposta, mas gostaria que ficasse expresso em ata que deveria haver uma distribuição alimentar pelos empresários que já tiveram o apoio dos dois mil euros.-----

O senhor presidente disse que uma coisa não tinha a ver com outra.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que ainda assim gostaria que a sua declaração de voto ficasse registada.-----



Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----  
Não estavam presentes o senhor vereador Rogério Neto e o senhor vereador  
Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressaram à sala. -----

**= AUTO DE TRANSFERÊNCIA N.º 1 ARSALG\_005/2020 - TRANSFERÊNCIA  
DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES  
INTERMUNICIPAIS NA ÁREA DA SAÚDE**

**- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente, em dezassete de dezembro corrente, foi  
apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Tendo em conta o Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, no âmbito das transferências de competências, na área da saúde, que resulta o Auto de Transferência n.º 1 ARSALG\_005/2020; -----
2. Em reunião de Câmara Municipal, a 17 de setembro de 2019, a Digníssima Câmara Municipal deliberou propor à Digníssima Assembleia Municipal a aprovação da reversão da não aceitação das Transferências de Competências, para o ano 2020, na área da saúde; -----
3. Na sequência do ponto anterior, em Assembleia Municipal, data de 27 de setembro de 2019, aprovou a reversão da não aceitação das Transferências de competências, na área da saúde; -----
4. O Auto de Transferência n.º 1 ARSALG\_005/2020 foi analisado pelos serviços municipais envolvidos na matéria, os quais nada têm a opor em relação ao mesmo; -----
5. Os prazos para assumir a Transferência de Competências, na área da saúde, estão salvaguardados. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Auto de Transferência n.º 1 ARSALG\_005/2020, no âmbito da Transferência de Competências na área da saúde, legislado pelo Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezassete de dezembro corrente, foi  
apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A "ANSA" é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objeto social a

*prestação de serviços de assistência humanitária, a formação na área de salvamento aquático, socorrismo e atividades conexas e o desenvolvimento de atividades na área de assistência nas praias e em outros meios; -----*

- 2. A "ANSA" colabora com o "Município" nos mais diversos projetos e atividades, e realiza "ANSA" realiza ao longo do ano diversas ações de formação na área do salvamento aquático e atividades conexas, através da realização de cursos de Nadadores Salvadores em colaboração com a Delegação Marítima; -----*
- 3. A "ANSA" promove atividades recreativas para os sócios; -----*
- 4. A "ANSA" tem necessidade de adquirir de forma continuada diverso material de escritório, bem como equipamento operacional e de treino necessário ao seu bom funcionamento; -----*
- 5. A "ANSA", apesar de já possuir algum material de trabalho, não tem meios financeiros para custear a execução dos diversos projetos, tendo de recorrer a apoios de particulares, empresas e do ISN; -----*
- 6. As atividades desenvolvidas pela "ANSA" são de interesse para o concelho, na medida em que aumentam a segurança dos banhistas e veraneantes, prestando-lhes um serviço gratuito e contribuindo para o reforço da imagem de Albufeira como destino de excelência nas épocas balneares. -----*
- 7. Compete ao "Município" no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal apoiar e participar através de Protocolos de Colaboração (alínea u) do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro) em atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural e desportiva. -----*
- 8. O impacto da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19 que, acompanhando as diversas indicações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção-Geral de Saúde (DGS), bem como as sucessivas Declarações de Emergência e Calamidade geraram novas dificuldades ao movimento associativo. -----*
- 9. Face a esta realidade, pretende o Município contribuir ativamente, através dos instrumentos disponíveis para a sustentabilidade dos projetos associativos locais. ----*

*Proponho que: -----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere celebrar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e a Associação de Nadadores Salvadores de Albufeira." -----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

*Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a*



atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - FREGUESIA DE PADERNE E O PADERNENSE CLUB**

**- PROPOSTA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**= ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
PARA O ANO 2020 - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA, uma Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----

1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----
2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
4. Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou comparticipações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

7. *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2020;*-----
8. *O impacto da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19 que, acompanhando as diversas indicações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção-Geral de Saúde (DGS), bem como as sucessivas Declarações de Emergência e Calamidade obrigaram à reorganização da atividade desportiva dos clubes e associações.*-----
9. *Tal situação veio representar um défice de receita, privando estas entidades da organização de muitas das atividades contínuas e pontuais que representam um importante encaixe financeiro e que permite equilibrar os orçamentos.*-----
10. *Face a esta realidade, pretende o Município contribuir ativamente, através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a sustentabilidade do movimento associativo do concelho, cuja importância se espelha nos milhares de jovens e adultos que praticam atividade desportiva.*-----
11. *Na esteira do mencionado nos considerandos antecedentes, entre ambos os Outorgantes foi celebrado no corrente ano de 2020, Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo no qual não foram considerados todos os projetos de desenvolvimento desportivo apresentados pelo "Clube".*-----
12. *Face à complexa situação vivida pelos clubes e associações e ao interesse na promoção da referida modalidade, tal situação torna necessária a realização do respetivo acerto.*-----

----- PROPONHO -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração de uma Adenda ao respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube de Basquete de Albufeira."*-----

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.*-----

*Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de treze mil euros, a título de reforço excecional ao contrato programa celebrado.*-----

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o presente ponto se refere a uma adenda a um contrato-programa, o que é compreensível, o mesmo não se passando com os dois pontos subsequentes, uma vez que se tratam de novos contratos para**





o presente ano, quando o ano está mesmo a acabar. Referiu depois que não foi explicado aos vereadores não permanentes o projeto desportivo e as razões do apoio a conceder ao piloto Alexandre Feitas. Defendeu seguidamente que, de futuro, seria bom estas pessoas poderem explicar à câmara municipal os seus projetos, para que os membros deste órgão pudessem ter consciência do que estão a deliberar. Informou seguidamente que teve oportunidade de falar com o piloto Alexandre Freitas, tendo ficado então a saber que existe um acordo ainda do tempo do senhor doutor Carlos Silva e Sousa, que prevê a participação do piloto numa grande competição. Referiu também que não sabe se este desiderato vai ser atingido, uma vez que lhe parece que os valores são insuficientes para tal. Reiterou depois que quando se estão a falar de valores altos, seria bom trazer as pessoas à câmara municipal para explicar as razões dos apoios. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o pedido inicial do Clube de Basquete de Albufeira era de cerca de vinte mil euros, mas o valor referido nos documentos que acompanham a adenda é de cinco mil euros. Afirmou depois que o valor final acabou por ficar em treze mil euros, pelo que perguntou qual o critério utilizado para realizar este tipo de negociação. Referiu depois que espera que o critério ora utilizado seja aplicado para os restantes pedidos de apoio, até por uma questão de equidade perante todos. Fez notar ainda que as pessoas não têm outro remédio senão aceitar os valores propostos, até porque já se está no final do ano. -----

O senhor presidente disse que este valor foi acordado entre o município e o presidente do clube. Explicou ainda que o valor de cinco mil euros foi avançado quando ainda se estava a tratar do assunto. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que chegaram a ser cabimentados apenas cinco mil euros. -----

O senhor presidente concordou, mas explicou que esse valor nunca chegou a fazer parte de qualquer proposta formal. Referiu ainda que falou com o presidente do clube, que até queria um valor superior, mas acabou por concordar com os treze mil euros. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que seria bom que este critério fosse utilizado em todas as negociações. -----

O senhor presidente concordou e explicou que a negociação tem decorrido em moldes idênticos com todos os pedidos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que isso nem sempre acontece, pelo menos a julgar pelos valores que aparecem para aprovação da câmara municipal. Referiu

ainda que no futuro se verá se este critério está a ser aplicado de forma equitativa.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou qual o apoio que prevê cinco mil euros para material logístico e para a logística.-----

O senhor presidente disse que talvez se trate de uma partição de encargos.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou qual a forma como o município consegue quantificar o que é apoio logístico e o que é apoio financeiro.-----

O senhor presidente disse que o apoio financeiro é todo, mas depois há uma parte para a logística, outra para a parte desportiva, etc.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que não deve ser isso, uma vez que é referido um valor financeiro e um valor para a parte logística de cinco mil euros.

Afirmou depois que seria importante perceber como é quantificado este valor, até porque convém apurar os valores máquina, hora, etc. Explicou seguidamente que isto seria importante para os membros da câmara municipal perceberem o que está a ser entregue a cada instituição.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2020 - PILOTO ALEXANDRE FREITAS =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o Piloto ALEXANDRE FREITAS um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube.-----*

*Considerando que:-----*

- 1. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----*
- 2. A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto determina que, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----*
- 3. O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----*
- 4. Reunidas certas circunstâncias e verificadas determinadas condições, algumas das atividades desenvolvidas, na área do desporto, por pessoas singulares podem ser*



- beneficiárias da concessão de apoios e de patrocínios financeiros. -----*
5. *Para efeitos de planeamento das condições do apoio da autarquia, na área do desporto, de forma a desenvolver e implementar as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto - Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, é inequívoca a vantagem de elaborar e aprovar um regulamento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com observância dos artigos 116.º a 119.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que permita a uniformização de procedimentos e garanta uma eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização. -----*
6. *Em face do supra exposto e a título meramente excecional assegurando o princípio da transparência, igualdade e considerando que efetivamente estamos perante um espaço temporal em que esta matéria não se encontra ainda Regulamentada, mas cumprindo as diretivas que vem estabelecido na legislação supra mencionada propõe-se a atribuição e concretização destes apoios a atletas que se apresentem individualmente e com resultados merecedores, mediante a execução de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma vez que será sempre uma mais-valia porquanto o seu empenho contribui para a divulgação do Município, bem como incentiva através do exemplo que é proporcionado aos nossos jovens a importância da atividade em prol da saúde, criando uma dinâmica Desportiva no Concelho que se quer ativo. -----*
7. *O Segundo Outorgante é um conceituado desportista que, na modalidade de "Automobilismo" se propõe participar no Campeonato Nacional de Todo o Terreno em 2019/20 e no Dakar 2021, tendo-se sagrado Vice-Campeão Nacional de Todo Terreno Troféu Polaris. -----*

*----- PROPONHO -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o piloto Alexandre Freitas." ----*  
*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

*Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de trinta mil euros. -----*

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que este contrato-programa é o**

resultado de um acordo estabelecido e que o valor que a câmara municipal normalmente entrega é superior ao valor ora proposto. Explicou ainda que o piloto tem vontade de participar numa grande e reputada competição. Pediu seguidamente que de futuro estas questões sejam previamente explicadas aos vereadores não permanentes, para que estes edis tenham consciência do que estão a deliberar. Afirmou ainda que só percebeu o que estava em causa depois de conversar com o piloto. -----

O senhor presidente explicou que o piloto quer participar no Paris-Dakar no próximo ano. Referiu ainda que o piloto tem participado em várias provas de todo o terreno, algumas delas no Brasil. Afirmou seguidamente que o piloto pedia uma verba superior, mas também aqui o município não vai dar tudo o que era pedido, embora seja sempre possível reforçar a verba ora atribuída, possibilitando assim melhores condições para o piloto participar na prova internacional que deseja. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que ficou a saber que a prova desejada era o Paris-Dakar porque falou com o piloto. Referiu depois que, segundo o piloto, a verba prevista no contrato-programa é insuficiente para que ele possa participar na prova em causa. Pediu seguidamente que de futuro estas situações sejam previamente explicadas à câmara municipal, permitindo assim que os membros deste órgão estejam inteirados daquilo que estão a deliberar, dado que a informação disponibilizada é insuficiente. Reiterou depois que este contrato-programa é o resultado de um acordo feito com o anterior presidente e que os vereadores não permanentes desconheciam os seus contornos. Pediu também que de futuro os atletas venham explicar estes apoios à câmara municipal quando estejam em causa valores elevados, o que ainda se justifica mais pela atual conjuntura de crise em que há muitas pessoas a passarem dificuldades, devendo por isso haver um respeito maior pelo dinheiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2020 - PILOTO RENATO MENDES =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o Piloto RENATO MENDES um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube.-----*

*Considerando que:-----*

*1. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural,*



- educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----
2. A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto determina que, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----
  3. O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
  4. Reunidas certas circunstâncias e verificadas determinadas condições, algumas das atividades desenvolvidas, na área do desporto, por pessoas singulares podem ser beneficiárias da concessão de apoios e de patrocínios financeiros. -----
  5. Para efeitos de planeamento das condições do apoio da autarquia, na área do desporto, de forma a desenvolver e implementar as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto - Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, é inequívoca a vantagem de elaborar e aprovar um regulamento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com observância dos artigos 116.º a 119.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que permita a uniformização de procedimentos e garanta uma eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização. -----
  6. Em face do supra exposto e a título meramente excecional assegurando o princípio da transparência, igualdade e considerando que efetivamente estamos perante um espaço temporal em que esta matéria não se encontra ainda Regulamentada, mas cumprindo as diretivas que vem estabelecido na legislação supra mencionada propõe-se a atribuição e concretização destes apoios a atletas que se apresentem individualmente e com resultados merecedores, mediante a execução de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma vez que será sempre uma mais-valia porquanto o seu empenho contribui para a divulgação do Município, bem como incentiva através do exemplo que é proporcionado aos nossos jovens a importância da atividade em prol da saúde, criando uma dinâmica Desportiva no Concelho que se quer ativo.-----
  7. O Segundo Outorgante é um desportista que, na modalidade de "Motociclismo" tem participado no Campeonato Nacional de Todo o Terreno e no Troféu Nacional de

*Resistência X-Trophy. -----*

8. *O impacto da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19 que, acompanhando as diversas indicações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção-Geral de Saúde (DGS), bem como as sucessivas Declarações de Emergência e Calamidade obrigaram à reorganização de toda a atividade desportiva, inclusive do Campeonato Nacional de Todo o Terreno, prova em que o Segundo Outorgante participa na qualidade de Vice-Campeão em título. -----*
9. *Face a esta realidade pretende o Município contribuir ativamente, através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a sustentabilidade dos projetos desportivos que acrescentem valor ao município enquanto polo de excelência para a prática desportiva, sendo ainda de ter em conta o impacto mediático e promocional criado por esta modalidade. -----*

*----- PROPONHO -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Piloto Renato Mendes."-----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

*Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dois mil e quatrocentos euros.*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA À MEDIDA "CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO (CEI)" - PROCESSO 047/CEI/20 - IEFP - CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

*Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezasseis de dezembro corrente, do seguinte teor: -----*

*Considerando: -----*

- Que o "Contrato Emprego-Inserção" é uma medida promovida pelo IEFP que tem por objetivo o desenvolvimento de trabalho socialmente necessário com a duração máxima de doze meses, e encontra-se regulamentada através da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, na sua redação em vigor; -----*
- A informação do Serviço Municipal de Veterinária, que se anexa; -----*
- Que em reunião de câmara de 18 de agosto de 2020 foi deliberado autorizar a*



- formalização de duas candidaturas à medida "Contrato Emprego-Inserção", destinadas à prestação de trabalho social no Centro de Bem Estar Animal, para o período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2020; -----
- Que uma das candidaturas não se concretizou por falta de candidatos que cumpram os requisitos;-----
  - Que se encontra em tramitação o procedimento de contratação de assistentes operacionais - área de atividade de tratador de animais, o qual ainda não está concluído;-----
  - Que urge colmatar as necessidades de Recursos Humanos no Serviço Municipal de Veterinária, constatando-se que a candidatura efetuada ao Instituto de Emprego e Formação Profissional termina a 31/12/2020; -----
  - Que o Instituto do Emprego e Formação Profissional foi auscultado quanto à possibilidade da prorrogação e por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP (em anexo) foi autorizado a possibilidade de prorrogação dos projetos para dar resposta às necessidades sentidas pelas entidades no atual contexto e consequentemente prorrogar os contratos de inserção com os destinatários, caso se mantenham reunidos os requisitos de acesso (duração subsídio de desemprego).-----
  - Que de acordo com no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro é necessário que seja concedida a necessária autorização por parte da Excelentíssima Assembleia Municipal, para a assunção do encargo plurianual;-----
  - Que é imprescindível que se prorrogue a candidatura 047/CEI/20 IEFP por forma a que seja dada continuidade a este serviço;-----
  - A informação da DGF/DF relativamente à previsão da despesa nos documentos previsionais do município para o ano 2021; -----
  - Que o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto de imediato;-----
  - Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----
  - Determino:-----
- Autorizar a prorrogação da candidatura à medida "Contrato Emprego-Inserção",

(processo 047/CEI/20 - IEFPP) - Centro de Bem Estar Animal ate 31 de julho de 2021, solicitando para evolução do processo, autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= PROTOCOLOS - ACRAL - ASSOCIAÇÃO DE COMERCIO E SERVIÇOS DO ALGARVE E AHRESP - ASSOCIAÇÃO DE HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL - INICIATIVA "VALE SOLIDÁRIO" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente em dezassete de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com a ACRAL - Associação de Comércio e Serviços do Algarve e a AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, um Protocolo de Colaboração com vista à implementação da iniciativa "Vale Solidário" que visa reconhecer os profissionais que estão na linha da frente no combate à covid-19 e dinamizar o setor da restauração.-----

Considerando que: -----

- a) O Município de Albufeira tem como missão planear, organizar e executar uma política municipal de interesse público, nos diversos domínios da sua atuação, organizando as suas atividades na prossecução da melhoria das condições de vida, de trabalho e de lazer dos seus munícipes e dos vários setores que são o motor de desenvolvimento do concelho; -----
- b) O Município de Albufeira em conjunto com a ACRAL - Associação de Comércio e Serviços do Algarve e a AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal pretende promover um conjunto de ações específicas traduzidas num programa que se chamará de "Município Presente", composto de várias iniciativas no âmbito do estímulo à economia circular para o setor da restauração de todo o concelho. -----
- c) A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o





*Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*

*d) Pelo presente fica a entidade beneficiária informada, de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação. -----*

**PROPONHO -----**

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Protocolo de Colaboração com a ACRAL - Associação de Comércio e Serviços do Algarve e a AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal." --*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----*

*Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira à ACRAL no valor de cento e vinte mil euros, destinada ao apoio à iniciativa "Município Presente - Vale Solidário".-----*

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes achavam que nem tudo vai mal e que esta é uma boa proposta. Lembrou depois que esta proposta também fazia parte do conjunto de propostas que os vereadores não permanentes apresentaram numa reunião anterior da câmara municipal. Considerou ainda que se trata de uma boa iniciativa que visa dinamizar o comércio local. Defendeu também que de futuro se deve adotar esta fórmula para acudir à comunidade e à economia local. -----**

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes concordam com esta proposta, até porque já a tinham apresentado em junho último, sendo que na altura foi chumbada. Perguntou depois como vai ser feita a distribuição, uma vez que não está muito claro quem são os funcionários de primeira linha a quem vai ser distribuído o vale solidário.-----**

**O senhor presidente disse que os nomes serão fornecidos pelos dirigentes dos vários serviços, nomeadamente dos bombeiros. -----**

**O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se existe algum critério para escolher estas pessoas. -----**

**O senhor presidente disse que devem ser escolhidas as pessoas que mais diretamente lidam com a COVID-19. Defendeu depois que o documento podia ser**

alterado no sentido de também incluir o termo "hotelaria", porque por vezes há restaurantes dentro de hotéis que também estão abertos, sendo as pessoas livres de lá ir almoçar ou jantar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que estão excluídos os restaurantes situados nas grandes superfícies. -----

O senhor presidente explicou que estes restaurantes não têm sede em Albufeira. --

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se os restaurantes do Shopping da Guia estão excluídos. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que há uma cláusula que estabelece que os vales são direcionados aos profissionais que têm estado na primeira linha de combate à pandemia. -----

O senhor presidente disse que inicialmente tinha pensado que deveriam ser dados dois vales, em vez de um, o que também ajudaria mais os restaurantes. Perguntou depois se os restantes membros da câmara municipal concordavam que o texto da cláusula segunda fosse alterado para: "... o valor de vinte euros a cada profissional e acompanhante. -----

Os senhores vereadores Ricardo Clemente e Victor Ferraz concordaram. -----

A senhora vice-presidente sugeriu que fosse emitido um só voucher, mas de valor diferente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz concordou e disse que assim o voucher teria o valor de quarenta euros. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a proposta inicial seria melhor, uma vez que o acompanhante podia pagar a diferença do valor. -----

A senhora vice-presidente disse que por vezes as pessoas poderiam não ter esse dinheiro e lembrou que o pessoal que trabalha nas IPSS's geralmente ganha o ordenado mínimo, pelo que não é fácil pagar este tipo de valores. -----

O senhor presidente disse que deveria então ser vinte euros por profissional e acompanhante. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente concordou e lembrou que têm também que ser tidas em conta as indicações da DGS, nomeadamente a que prevê que não podem estar mais de cinco pessoas à mesa. -----

O senhor presidente disse que também se podiam incluir os restaurantes que se encontram dentro de hotéis. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual o período de aplicação dos



vouchers. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vales têm que ser utilizados até ao dia trinta e um de março. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se essa data seria suficiente. -----

A senhora vice-presidente disse que se pretende que os vales sejam utilizados durante a época baixa. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que há muitos restaurantes que vão estar fechados neste período. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que existe uma grande incerteza quanto ao que vai acontecer. -----

O senhor presidente disse que o prazo para utilizar os vales é trinta e um de janeiro. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente explicou que o prazo de trinta e um de março está previsto no protocolo da ACRAL. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - ADENDA - ACRAL - ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ALGARVE - INICIATIVA "CHEQUE PRENDA" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente em dezassete de dezembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- a) O protocolo aprovado entre as duas entidades referidas em título para assinatura de Protocolo de Colaboração com vista à implementação da Iniciativa Cheque Prenda;
- b) A definição inicial de um público escolar alvo de 8000 alunos; -----
- c) O estabelecimento do valor de €120.000 (centro e vinte mil euros) para fazer face ao Protocolo atrás referenciado; -----
- d) A recontagem desse mesmo público por parte da Divisão de Educação, em colaboração com os diversos Agrupamentos e demais instituições envolvidas; -----
- e) A necessidade de reforço em cerca de 200 "cheques-prenda", correspondente ao valor de 3000,00 € (três mil euros);-----
- f) Nos termos da alínea O) e U) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara delibere:-----

Aprovar a minuta da Adenda ao Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município

de Albufeira e a ACRAL, anexa à presente proposta;" -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira à ACRAL no valor de três mil euros, a título de reforço de apoio à iniciativa "Cheque Prenda". -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - PAGAMENTO A MARTA CRUZ,  
HELENA ZARA E ROSÁLIA JESUS  
- MÊS DE DEZEMBRO DE 2020 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Informa este serviço que as três beneficiárias mencionadas no quadro em anexo apresentaram a documentação para efeito de avaliação semestral prevista no n.º 6 do número 1 do Artigo 3.º do Regulamento para a Atribuição de Subsídio de arrendamento. Relativamente à beneficiária Helena Zara o decréscimo dos rendimentos apresentados determinam um reajuste do valor do subsídio de arrendamento de 300,00€ para 308,41€ mensais. -----*

*Face ao exposto sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere proceder ao pagamento do subsídio de arrendamento correspondente ao mês de dezembro de 2020, às beneficiárias e no valor constante do quadro anexo. -----*

*Submete-se à consideração superior. -----*

**Anexo** -----

Candidatura	Nome da beneficiária	Valor a pagar referente ao mês de dezembro de 2020	Observações
64/2020	Marta Oliveira Cruz	325,00€	
14/2018	Helena Zara	308,41€	Reajuste do valor do subsídio
18/2018	Rosália de Jesus	300,00€	

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - PATRÍCIA FILIPA GOMES  
RABÊTE - INFORMAÇÃO =**



Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 275,00€ (duzentos e setenta e cinco euros), à Candidatura N.º 174/2020 com efeito a partir do início de novembro de 2020; -----

b) Proceder ao pagamento dos meses de novembro e dezembro de 2020."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - SUSANA MARGARIDA  
VARA NEVES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), à Candidatura N.º 58/2020 com efeito a partir do início de dezembro de 2020;-----

b) Proceder ao pagamento do respetivo mês de dezembro de 2020."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARLENE GOMES ROCHA  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 264,00€ (duzentos e sessenta e quatro euros), à Candidatura N.º 177/2020 com efeito desde o início de novembro de 2020; -----

b) Autorizar o pagamento dos meses de novembro e dezembro de 2020."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= TELEASSISTÊNCIA E CARTÃO ABEM - ALZIRA DE JESUS GONÇALVES**

**- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A Munícipe Alzira de Jesus Gonçalves cumpre os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA/2007/5739, no âmbito da atribuição de apoio referente ao equipamento de Teleassistência;-----
2. Existe o equipamento de Teleassistência disponível para o efeito;-----
3. O custo a suportar pela autarquia se encontra cabimentado, conforme SGDCMA/2020/7487; -----
4. O Agregado Familiar (A.F.) é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira, no entanto em situações excepcionais, mediante deliberação em Reunião de Câmara, pode o mesmo usufruir do apoio à medicação; -----
5. Este agregado familiar encontra-se em situação vulnerável, de acordo com a informação técnica que consta na ficha do processo; -----
6. Compete à Câmara, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;-----
7. A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----
8. A situação se enquadra nestas previsões legais. -----

Proponho que a Digníssima Câmara delibere:-----

a) Atribuir o equipamento no âmbito do apoio da Teleassistência; -----

b) Atribuir o Cartão ABEM no âmbito do apoio à medicação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= LIVROS - JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTELA DE AZURARA**



**- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:  
"Vem a Junta de Freguesia de Quintela de Azurara solicitar a oferta de livros sobre o concelho de Albufeira, para integrar o espólio do Espaço de Leitura do Centro de Convívio Cultural e Intergeracional daquela instituição.-----

Considerando: -----

- a) Que os livros constituem uma forma de reconhecimento do trabalho desenvolvido pelo Poder Local, em matéria de atividade editorial;-----
- b) Que os livros prestam um precioso auxílio no fomento ao hábito de leitura, assumindo um papel pedagógico; -----
- c) Que os livros servirão para enriquecer e diversificar o espólio do Espaço de Leitura do Centro de Convívio Cultural e Intergeracional daquela instituição; -----
- d) Que existe a possibilidade de ofertar os livros abaixo referidos, nos termos da informação da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural; -----
- e) Que, cumulativamente, as obras promovem o concelho de Albufeira e os autores naturais ou residentes em Albufeira;-----
- f) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
- g) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere ofertar um exemplar dos seguintes livros, sobre o concelho de Albufeira, à Junta de Freguesia de Quintela de Azurara, para integrar o espólio do Espaço de Leitura do Centro de Convívio Cultural e Intergeracional daquela instituição: -----

- BREVE HISTÓRIA DE ALBUFEIRA, da autoria de Idalina Nunes Nobre; -----
- CARTA DE DOAÇÃO DE ALBUFEIRA À ORDEM DE AVIS, da autoria de Adelaide Amado;-----
- CARTA DE FORAL DA VILA DE ALBUFEIRA E SEU TERMO, da autoria de Adelaide Amado;-----
- PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA - PADERNE; recolha e pesquisa de Pe. César Chantre e Emílio Carvalho; -----
- A FREGUESIA DA GUIA - ESTUDO HISTÓRICO, da autoria de Idalina Nunes

Nobre; -----  
- *CRONOLOGIA DO CONCELHO DE ALBUFEIRA*, da autoria de Adelaide Amado; -----  
- *LEVANTAMENTO ARQUEOLÓGICO DO CONCELHO DE ALBUFEIRA*, da autoria de Mário Varela Gomes, Luís Campos Paulo e Sónia Duarte Ferreira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONSULTA PRÉVIA AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA AMAL, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS E A GRANEL, EM PORTUGAL CONTINENTAL E REMODELAÇÃO DO POSTO DE ABASTECIMENTO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionada com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em onze de dezembro corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. Que o procedimento atualmente em curso referente ao "fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários, em postos de combustível e a granel, em Portugal continental", termina a 13 de março de 2021; -----
2. Que é imprescindível assegurar a ininterruptibilidade do abastecimento de combustível das viaturas que constituem o parque de viaturas do Município de Albufeira, por forma a garantir o normal funcionamento dos serviços camarários; ---
3. Que existe o "Procedimento para fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários, em postos de abastecimento públicos e a granel, em Portugal Continental e remodelação do posto de abastecimento (2021-2024)", aberto por deliberação de Câmara datada de 29-09-2020 e lançado na plataforma de contratação pública, para garantir a continuidade do fornecimento de combustível, cujo prazo para apresentação de propostas terminou no dia 10-12-2020 às 23:59h; --
4. Que, relativamente a este último procedimento, foi pedida em 10-12-2020 às 15:16:05 horas, a prorrogação do prazo para apresentação de propostas, pelo interessado Petroibérica - Soc. de Petróleos Ibero Latinos, S.A., pelo motivo do falecimento de um familiar, da colaboradora responsável pela apresentação de propostas, conforme informação extraída da plataforma eletrónica em anexo; -----
5. Que a fundamentação indicada pelo interessado não constitui motivo legal para a prorrogação do prazo de apresentação de propostas; -----
6. Que a prorrogação do prazo poderá contribuir para a interrupção da continuidade do fornecimento de combustível, face ao tempo que se prevê vir a ser necessário





para a assinatura do contrato deste procedimento, que se encontra ainda em fase de apresentação de propostas;-----

7. Que foram apresentadas quatro propostas, que pressupostamente irão garantir a continuidade do processo de contratação; -----
8. Que as decisões de prorrogação cabem ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 4 do art.º 64.º do CCP, aprovado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação; -----
9. O prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), é de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto de imediato;-----
10. Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino: -----

- Rejeitar o pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas apresentado na plataforma de contratação pública, pelo interessado Petroibérica - Soc. de Petróleos Ibero Latinos, S.A., em 10-02-2020 às 15:16:05 horas; -----
- Determinar que seja dado conhecimento ao interessado, da decisão de rejeição do pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas, devendo esta decisão, ser colocada na plataforma eletrónica de contratação; -----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS  
URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES NO MUNICÍPIO DE  
ALBUFEIRA (JANEIRO E FEVEREIRO) - PROJETO DE DECISÃO DE  
ADJUDICAÇÃO - MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentado o Projeto de Decisão de Adjudicação do seguinte teor: -----

"1 - INTRODUÇÃO.-----

A aprovação das peças do processo e a determinação da abertura de procedimento por

ajuste direto para aquisição de serviços para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares no Município de Albufeira, foi proferida pela Câmara Municipal 26 de novembro de 2020 e apresentado na Assembleia Municipal realizada no dia 10 de dezembro de 2020, tendo sido convidada a apresentar proposta a empresa Luságua, Serviços Ambientais, SA. -----

## 2 - PROPOSTA APRESENTADA E ADMITIDA.-----

A entidade convidada apresentou a proposta dentro do prazo limite concedido, tendo a referida proposta, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 125.º do C.C.P., sido analisada a fim de elaborar o presente relatório. -----

## 3 - ANÁLISE DA PROPOSTA.-----

Da análise da proposta apresentada foi possível constatar que o preço apresentado é aceitável, sendo que o valor da mesma é de 811 500,00€ (Oitocentos e onze mil e quinhentos euros e zero cêntimos), acrescido do I.V.A, não sendo superior ao preço base, estipulado pelo Caderno de Encargos.-----

## 4 - CONCLUSÃO-----

Com base no exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa Luságua, Serviços Ambientais, SA, para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares no Município de Albufeira, no valor máximo de 811 500,00€ (Oitocentos e onze mil e quinhentos euros e zero cêntimos), acrescido do I.V.A, com o prazo de execução de dois meses e nas demais condições do Caderno de Encargos, apresenta-se adequada para efetuar as tarefas descritas no Caderno de Encargos. Ao abrigo do disposto no n.º1 do art.º 125.º Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e tendo em conta que não há lugar a audiência prévia nos termos do n.º2 do mesmo artigo, remete-se o processo de concurso e submete-se o presente processo de decisão de adjudicação."-----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por maioria dos presentes, tendo em conta o teor do projeto de decisão:-----**

**a) adjudicar a prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares, no Município de Albufeira (janeiro e fevereiro de 2021), à empresa Luságua - Serviços Ambientais, S.A. pelo valor máximo de oitocentos e onze mil e quinhentos euros, acrescido do IVA;-----**



b) aprovar a minuta do contrato.-----  
Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Victor Ferraz e Lino Aguiar. -----  
Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= NATUREZA DE CAMINHOS - CAMINHO DA MOSQUEIRA, FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Foi solicitado pelo requerente (reclamação na distribuição SGDCMA/2017/68476), informação sobre a obstrução de parte do caminho com vegetação, com intuito de se apurar a natureza do caminho.-----*

*Após análise da planta apresentada, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza.*

*Considerando que:-----*

- 1) O caminho assinalado pelo requerente possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira, de "Caminho da Mosqueira";-----*
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";-----*
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, que se encontram na etapa n.º 9, 17 e 19 da distribuição SGDCMA/2017/68476;-----*
- 4) Na informação Jurídica consta o seguinte:-----*

*"Solicitado parecer para enquadramento jurídico da natureza do Caminho da Mosqueira, no âmbito da distribuição SGDCMA/2017/68476, veio esta Divisão Jurídica e de Contencioso a emitir Parecer Jurídico, datado de 20/11/2019, o qual, após os novos elementos obtidos na decorrência de reunião realizada a 31/01/2020 com os serviços do "DISU-DAVEGF" desta Edilidade e, bem assim, da informação complementar solicitada ao Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Ferreiras cumpre, no presente, reformular:-----*

*Decorre da "Ficha Esquemática da Natureza de Caminhos" (constante na "etapa 9" da supra identificada distribuição SGDCMA/2017/68476), no ponto "A - consulta de registos" que, com base noutros elementos de registo utilizados pela Câmara Municipal de Albufeira não se confirmava tratar-se de caminho público. -----*

*Aquando da emissão de Parecer Jurídico supra mencionado, referiu-se desconhecer-se,*

em algum momento, o caminho se teria considerado público (tomando como orientação princípios jurisprudenciais adotados), tendo-se depreendido que, tal nunca se teria verificado, tendo em conta a informação disponibilizada a essa data. -----

Decorre dos novos elementos obtidos que, a obstrução do caminho decorreu de atos praticados pelos serviços desta Edilidade, continuando a parte do caminho transitável a ser alvo de manutenção pela Junta de Freguesia de Ferreiras. O caminho tem atualmente topónimo atribuído e, até à sua obstrução, sempre esteve no uso direto e imediato do público, fazendo ligação entre duas estradas públicas. -----

Tendo em conta tais considerandos, julgamos não se poder deixar de concluir que, o caminho em causa apresentava características de caminho público, na medida em que, seriam os serviços desta Edilidade a proceder à sua manutenção, os mesmo que, aquando da colocação de "várias manilhas de 1 metro de altura" (cfr. Informação da Junta de Freguesia de Ferreiras) o tornaram, em parte, intransitável, após o que perdeu essa classificação por virtude de desafetação tácita, uma vez que, após tal período, o mesmo passou apenas a estar na disponibilidade das propriedades aí existentes, deixando de ser fruído/utilizado pelo público em geral. -----

A este propósito, como se refere no Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 13/07/2020, proc. N.º 135/200.P2.s1 (<http://www.dgsi.pt>), a "desafetação tácita verifica-se sempre que uma coisa deixa de servir ao seu fim de utilidade pública e passa a estar nas condições comuns aos bens do domínio privado da administração" (Marcelo Caetano, Manual de Direito Administrativo, Vol II, 9.º ed, pág. 957). E mais à frente escreve o mesmo autor: "A desafetação tácita das coisas públicas tem, pois, de ser aceite em todos os casos em que exista uma mudança de situações ou de circunstâncias que haja modificado o condicionalismo de fato necessariamente pressuposto pela qualificação jurídica." -----

Veja-se, igualmente a este propósito e, título de exemplo, os considerandos constantes no Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra de 14/04/2015 (disponível para consulta em [www.dgsi.pt](http://www.dgsi.pt)) relativamente à desafetação de um caminho público, onde se menciona que: "não obstante estamos perante um caminho que foi público e que deixou de o ser por desafetação tácita, nos termos expostos, tal não significa que estejamos perante uma "res nullius", relativamente ao leito do referido caminho." -----

Portanto, pelo exposto, tenderemos a considerar que, salvo melhor opinião, o caminho possui natureza pública sendo aos dias de hoje, tal verificação, um mero reconhecimento de uma situação anteriormente existente pois, apesar de nos últimos anos o caminho ter deixado de produzir uma utilidade pública, deve ser (tendo em



conta os novos elementos) considerado como bem público, voltando esta Edilidade a consagrar o caminho à produção efetiva de utilidade pública suprindo, deste modo, a falta de afetação expressa e, conseqüentemente, conferindo-lhe caráter dominial." -----

Assim: -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere no sentido de considerar que o caminho nos termos do parecer jurídico emitido detém características para que seja caminho que revista natureza pública."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

### **E - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**

#### **= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PUBLICO PARA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE MUROS, ESCADARIA E ESTABILIZAÇÃO DA ARRIBA DA PRAIA DO PENECO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Unidade de Gestão de Espaços Exteriores e Mobiliário Urbano, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Foi verificado que por lapso, na cláusula 1ª do caderno de encargos, seguiu a indicação da execução do parque temático da Guia (OP), e deveria estar indicado a execução da requalificação de muros, escadaria e estabilização da arriba da Praia do Peneco, pelo que o mesmo deverá ser retificado. Assim, quando se lê "execução do parque temático da Guia (OP)" deverá se ler "requalificação de muros, escadaria e estabilização da arriba da Praia do Peneco". -----

Junto se anexa caderno de encargos retificado, pelo que se solicita autorização superior para a retificação do caderno de encargos por parte da Reunião de Câmara." ---

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.** -----

### **F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

#### **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 55203 de 18-12-2017; 39076II de 13-08-2018; 39076 de 13-08-2018; 11630 de 10-03-2020; 42807 de 07-10-2020 e 45704 de 26-10-2020 -----

Processo n.º: **54CP/2017** -----

Requerente: **Thomas Gangloff e Milena Gangloff**-----

Local da Obra: Urbanização da Quinta da Balaia, Lote n.º 54, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de habitação e construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de trinta de novembro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46071 de 28-10-2020-----

Processo n.º: **66/2020** -----

Requerente: **Funditur - Feif, gerido por Libertas - SGFII**-----

Local da Obra: Praia da Rocha Baixinha - Poente, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de unidade balnear (beneficiação de acessos) -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte de novembro de dois mil e vinte tendo em conta o ponto dois da mesma.** -----

**Não estava presente o Senhor Presidente.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48200IT de 07-11-2019; 48200 de 07-11-2019 e 40529 de 24-09-2020 -----

Processo n.º: **583/1981** -----

Requerente: **Daniel dos Reis Neves**-----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia e construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta de novembro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15262 de 22-04-2016; 34643 de 31-08-2016; 50709 de 22-12-2016; 40547 de 06-09-2017; 41797 de 14-09-2017; 48751 de 19-10-2018; 27052 de 06-07-2020; 33752 de 12-08-2020; 36576 de 01-09-2020; e 43417 de 14-10-2020-----



Processo n.º: **21/2016** -----

Requerente: **N.L.S.P. - Promotores e Investimentos, Lda.** -----

Local da Obra: Pátio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação multifamiliar, muros e piscina - Legalização

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de onze de dezembro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34861 de 27-07-2017; 20234 de 09-05-2019 e 20704 de 21-05-2020-----

Processo n.º: **242/1998**-----

Requerente: **José Luís da Silva Loureira**-----

Local da Obra: Caliços, Lote n.º C - 37A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e sete de novembro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 20722 de 22-05-2020-----

Processo n.º: **22/2020** -----

Requerente: **José António da Silva Coelho**-----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição da edificação existente e construção de edifício multifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de dezembro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de**

atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 2578 de 13-01-2017-----

Processo n.º: **SGDCMA/2017/2578**-----

Requerente: **Paul Alfons Mariette Hendrickx**-----

Local da Obra: Caminho da Aldeia Grande, freguesia de Paderne-----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número dez, barra, dois mil e vinte e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dez de dezembro de dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37719 de 24-08-2019-----

Processo n.º: **898/1992**-----

Requerente: **Condomínio do Edifício A. Turísticos da Aldeia**-----

Local da Obra: Rua Camilo Castelo Branco, n.º 16, Bloco 109, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o auto de vistoria número dois, barra, dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43221 de 04-10-2019 -----

Processo n.º: **375/1993**-----

Requerente: **Ana Cristina da Silva da Assunção Gaspar** -----

Local da Obra: Vale Mangude, Lote n.º 47, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de onze de novembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de sete de julho de dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39817 de 13-09-2019 -----

Processo n.º: **598/1982**-----

Requerente: **Diamantino Mendes Farias**-----

Local da Obra: Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de um prédio - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----





Prazo Ultrapassado -----  
**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de seis de novembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dois de junho de dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18327PI de 26-04-2019; 18327PE de 26-04-2019 e 18327 de 26-04-2019 -----

Processo n.º: **19/2016** -----

Requerente: **Altino Guardão Barros** -----

Local da Obra: Mouraria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar com piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de treze de novembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezasseis de junho de dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30754 de 19-06-2018 -----

Processo n.º: **114A/1993** -----

Requerente: **João Miguel da Silva Soares** -----

Local da Obra: Edifício Navegador, Lote n.º 11, Frações "F e G", Rua Dunfermline, Valmangude, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte seis de novembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de quatro de fevereiro de dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51770 de 27-11-2017 -----

Processo n.º: **512/1982** -----

Requerente: **Philip Martin Murphy** -----

Local da Obra: Sesmarias, Lote n.º 7, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar com piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e um de janeiro de dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22216D de 20-05-2019 e 22216 de 20-05-2019 -----

Processo n.º: **355/2007** -----

Requerente: **Suaves Encostas, Lda.** -----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de edificação multifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de nove de novembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de trinta de junho de dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42700 de 02-10-2019 e 53792 de 09-12-2019 -----

Processo n.º: **105IP/2019** -----

Requerente: **Lilian Tudosa e Aurélia Tudosa** -----

Local da Obra: Estrada de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de um edifício de habitação, comércio e serviços -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezoito de novembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e um de julho de dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40180II de 22-08-2018; 40180 de 22-08-2018 e 40796 de 19-09-2019 -----

Processo n.º: **94IP/2018** -----

Requerente: **Tacílio Pais dos Santos** -----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de instalação de uma área de acolhimento e de serviço para caravanas e autocaravanas -----

Prazo Ultrapassado -----



Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de treze de agosto de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezoito de fevereiro de dois mil e vinte. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31590 de 05-07-2017; 31586 de 05-07-2017; 35193PE de 31-07-2017; 35193II de 31-07-2017; 35193 de 31-07-2017; 35193III de 31-07-2017; 20275II de 10-05-2019 e 20275 de 10-05-2019 -----

Processo n.º: **Lot.º 452/1974** -----

Requerente: **Petlene - Imobiliária, S.A.** -----

Local da Obra: Praia da Galé, Vale Rabelho, Lotes n.ºs 3 e 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de operação de loteamento -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezoito de novembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de trinta de junho de dois mil e vinte. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 52350 de 29-11-2019 -----

Processo n.º: **123IP/2019** -----

Requerente: **Soarinveste - Investimentos Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: Lugar da Tavagueira, Frações "F, G, H, I e J", freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo às obras de ampliação de edifício de comércio e serviços -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de dezembro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta

**Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56185 de 04-12-2018 e 6883 de 14-02-2019-----

Processo n.º: **82/1979** -----

Requerente: **Maria Cecília Rebelo** -----

Local da Obra: Estrada de Albufeira, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de nove de setembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezassete de março de dois mil e vinte. -----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33598 de 29-07-2019 -----

Processo n.º: **270/1998**-----

Requerente: **Bernard Emile Petiflils**-----

Local da Obra: Almeijoafras, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de três de novembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dois de junho de dois mil e vinte. -----**

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38288PE de 03-09-2019 e 38288 de 03-09-2019 -----

Processo n.º: **94/1998** -----

Requerente: **Isabel de Jesus dos Santos Labisa**-----

Local da Obra: Vale Paraíso, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício existente e piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de três de novembro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de cinco de maio de dois mil e vinte. -----**



◆ Requerimento (s) n.º (s): 53897 de 20-11-2018 e 8577 de 25-02-2019 -----

Processo n.º: **38CP/2018** -----

Requerente: **José António da Silva de Sousa** -----

Local da Obra: Rua Isac Newton, Lote H-19, Fração "B", Urbanização Alto dos Calços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração e legalização de uma moradia e muro de vedação -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado com os fundamentos constantes da deliberação camarária de sete de abril de dois mil e vinte e tendo em conta a informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e nove de outubro de dois mil e vinte (no sentido de que o comunicante não apresentou qualquer pronúncia face àquela deliberação) inviabilizar a presente comunicação prévia (por força do disposto no número oito do artigo trigésimo quinto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação) devendo informar-se o interessado de que não pode executar a obra. -----

Mais foi deliberado remeter o processo para a Divisão de Fiscalização e Vistorias para efeitos de fiscalização do cumprimento da presente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28336 de 05-06-2018; 21710 de 17-05-2019 e 26110 de 11-06-2019 -----

Processo n.º: **145/2004** -----

Requerente: **Adega do Cantor - Sociedade Vitivinicultura, Lda.** -----

Local da Obra: Quinta do Miradouro, Álamos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de exploração vinícola - comércio e serviços - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de dezembro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos

centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA13217 de 20-02-2020 -----

Processo n.º: 26/1984 -----

Requerente: **Maria Aranzazu Vergara Garcia** -----

Local da Obra: Pedra de Escorregar, confinante com Estrada Municipal 1281, freguesia da Guia -----

Assunto: Muro em risco de desmoronamento -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar proceder nos termos do parecer técnico da Divisão de Fiscalização e Vistorias datado de vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21753 de 29-05-2020 -----

Processo n.º: 25/2020 -----

Requerente: **Miguel Rodrigues Varela** -----

Local da Obra: Cerro D'Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação com piscina e muro de vedação --

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dois de dezembro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28597 de 13-07-2020; 44363 de 19-10-2020; 51450 de 19-11-2020 e 52075 de 23-11-2020 -----

Processo n.º: 12/2016 -----

Requerente: **Vila X - Sociedade Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Fábrica da Caveira, Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação coletiva e parque de estacionamento público -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20678 de 21-05-2020 -----

Processo n.º: 904/1963 -----



Requerente: **Daive José Martins Guerreiro** -----  
Local da Obra: Rua 25 de Abril, n.ºs 40 e 40A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -  
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação multifamiliar - Legalização -----  
Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de três de novembro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11829 de 10-03-2020 e 42932 de 10-10-2020 -----  
Processo n.º: **06/2020/11829**-----

Requerente: **Ana Santinho** -----  
Local da Obra: Corcovada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de dezembro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas.** ---

♦ Requerimento (s) n.º (s): 53586 de 30-11-2020-----  
Processo n.º: **06/2020/53586**-----

Requerente: **António Simões Vicente** -----  
Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de catorze de dezembro de dois mil e vinte e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio**

ao Investidor de quinze de dezembro de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53056 de 26-11-2020-----

Processo n.º: 06/2020/53056-----

Requerente: António Simões Vicente-----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de catorze de dezembro de dois mil e vinte e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quinze de dezembro de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53055 de 26-11-2020-----

Processo n.º: 06/2020/53055-----

Requerente: António Simões Vicente-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de catorze de dezembro de dois mil e vinte e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quinze de dezembro de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53052 de 26-11-2020-----

Processo n.º: 06/2020/53052-----

Requerente: António Simões Vicente-----

Local da Obra: Vale Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de catorze de dezembro de





dois mil e vinte e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quinze de dezembro de dois mil e vinte. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5049 de 01-02-2018; 3971 de 28-01-2019; 11029 de 06-03-2020; 22883 de 05-06-2020; 26621 de 02-07-2020 e 52243 de 24-11-2020-----  
Processo n.º: **8/2018** -----

Requerente: **Dusan Uzelac** -----

Local da Obra: Charneca, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de doze de dezembro de dois mil e vinte e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e três de outubro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_